

ANEXOS DA LEI Nº 5.931, DE 22 DE ABRIL DE 1994

(Anexo do art. 22)

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO	PROMOÇÃO		ACESSO
	CARGO	CLASSE	CLASSE	CLASSE
I – Magistério Superior – MAS	Prof. Auxiliar I	Prof. Assistente I	Prof. Adjunto I	Prof. Titular
	Prof. Assistente I	Prof. Adjunto I	-	Prof. Titular
	Prof. Adjunto I	-	-	Prof. Titular
	Prof. Titular	-	-	

(Anexo do art. 23)

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO	PROMOÇÃO	
	CARGO	CLASSE	CLASSE
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR ANS	Administrador I	Administrador II	Administrador III
	Advogado I	Advogado II	Advogado III
	Analista de Sistemas I	Analistas de Sistemas II	Analista e Sistemas III
	Arquiteto I	Arquiteto II	Arquiteto III
	Arquivista I	Arquivista II	Arquivista III
	Assistente Social I	Assistente Social II	Assistente Social III
	Técnico em Assuntos Educacionais I	Técnico em Assuntos Educacionais II	Técnico em Assuntos Educacionais III
	Bibliotecário I	Bibliotecário II	Bibliotecário III
	Biólogo I	Biólogo II	Biólogo III
	Técnico em Comunicação Social I	Técnico em Comunicação Social II	Técnico em Comunicação Social III
	Contador I	Contador II	Contador III
	Desenhista Industrial I	Desenhista Industrial II	Desenhista Industrial III
	Economista I	Economista II	Economista III
	Enfermeiro I	Enfermeiro II	Enfermeiro III
	Engenheiro Agrônomo I	Engenheiro Agrônomo II	Engenheiro Agrônomo III
	Engenheiro de Alimentos I	Engenheiro de Alimentos II	Engenheiro de Alimentos III
	Engenheiro Civil I	Engenheiro Civil II	Engenheiro Civil III
	Engenheiro Cartógrafo I	Engenheiro Cartógrafo II	Engenheiro Cartógrafo III
	Engenheiro Mecânico I	Engenheiro Mecânico II	Engenheiro Mecânico III
	Estatístico I	Estatístico II	Estatístico III
	Farmacêutico I	Farmacêutico II	Farmacêutico III
	Geógrafo I	Geógrafo II	Geógrafo III
	Geólogo I	Geólogo II	Geólogo III
	Médico I	Médico II	Médico III
	Médico Veterinário I	Médico Veterinário II	Médico Veterinário III
	Nutricionista I	Nutricionista II	Nutricionista III
	Cirurgião Dentista I	Cirurgião Dentista II	Cirurgião Dentista III
	Técnico em Planejamento I	Técnico em Planejamento II	Técnico em Planejamento III
	Psicólogo I	Psicólogo II	Psicólogo III
	Químico I	Químico II	Químico III
	Sec. Executivo I	Sec. Executivo II	Sec. Executivo III
	Sociólogo I	Sociólogo II	Sociólogo III
	Zootecnista I	Zootecnista II	Zootecnista III

(Anexo do art. 24)

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO	PROMOÇÃO		ACESSO
	CARGO	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO	Auxiliar de Administração	Agente de Administração	Assistente de Administração	Administrador I
			Técnico em Contabilidade	Contador I
			Técnico em Estatística	Estatístico I
			Técnico em Secretariado	Secretario Executivo
		Assistente de Biblioteconomia	--	Bibliotecário I
	Agente de Administração	Assistente de Administração	--	Administrador I
	Assistente de Administração	--	--	Administrador I
	Auxiliar de Serviços Gerais	Singular	--	--

GRUPO OCUPACIONAL	PROVIMENTO	PROMOÇÃO		ACESSO
	CARGO	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO	Aux. de Serviços de Saúde	Singular	-	-
	Auxiliar de Patologia Clínica	Técnico em Patologia Clínica	-	Farmacêutico I
	Técnico em Patologia Clínica	-	-	Farmacêutico I
	Auxiliar de Manutenção	Oficial de Manutenção	-	-
	Oficial de Manutenção	-	-	-
	Aux. de Serviços de Engenharia	Singular	-	-
	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	-	Enfermeiro I
	Técnico em Enfermagem	-	-	Enfermeiro I
	Cozinheiro	Singular	-	-
	Digitador	Operador de Computador	Programador de Computação	Analista de Sistema
	Operador de Computador	Programador de Computação	-	Analista de Sistema
	Programador de Computação	-	-	-
	Desenhista	Singular	-	-
	Datilografo	Singular	-	-
	Motorista	Singular	-	-
	Mecânico de Maquinas e Veículos	Singular	-	-
	Operador de Maquinas Agrícola	Singular	-	-
	Operador de Maquinas Pesadas	Singular	-	-
	Técnico em Edificações	Singular	-	Engenheiro Civil

	Técnico de Laborat. de Análises Físico-Químicas	Singular	-	-
	Técnico em Radiologia	Singular	-	-
	Telefonista	Singular	-	-
	Vigia	Singular	-	-

(Anexo do art. 26)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO	SÍMBOLO
Direção Assessoramento	Direção Geral Assessoramento	Reitor	
		Vice-Reitor	
		Pró-Reitor de Administração	
		Pró-Reitor de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão	
		Pró-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis	
		Pró-Reitor de Planejamento	
	Direção e Assessoramento de Natureza Superior	Assessor-Chefe	
		Auditor Chefe	
		Diretor de Centro de Ciências	
		Diretor de Centro de Estudos Superiores	
		Coordenador de Pessoal	DANS-3
		Coordenador de Administração de Créditos	DANS-3
		Coordenador de Bens e Suprimentos	DANS-3
		Prefeito do Campus	DANS-3
		Coordenador de Planejamento e Orçamento	DANS-3
		Coordenador de Planejamento Administrativo	DANS-3
		Coordenador de Informática e Processamento de Dados	DANS-3
		Coordenador de Pesquisa	DANS-3
		Coordenador de Pós Graduação	DANS-3
		Coordenador de Extensão	DANS-3
		Coordenador de Ensino de Graduação	DANS-3
		Coordenador Técnico Pedagógico	DANS-3
		Coordenador de Admissão e Transferência	DANS-3
		Coordenador de Assuntos Estudantis	DANS-3
		Diretor de Cursos	DANS-3
		Chefe de Departamento	DANS-3
		Presidente da Comissão Permanente do Pessoal Docente	DANS-3

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SIMBOLO
Direção e Assessoramento	Direção e Assessoramento Superior	Assessor Jurídico	DAS – 1
		Assessor de Comunicação	DAS – 1
		Assessor	DAS – 1
		Chefe de Gabinete	DAS – 1
		Diretor da Biblioteca Universitária	DAS – 1
		Gerente de Núcleo Técnico	DAS - 1
		Assistente de Pró-Reitoria	DAS - 1
		Secretario de Órgãos Colegiados	DAS – 2
		Gerente do Restaurante	DAS – 2
		Chefe de Laboratório	DAS – 2
		Assistente de Centro	DAS – 2
		Diretor do Hospital Veterinário	DAS - 2
		Secretaria Executiva	DAS – 3
		Assistente de Controle e Registro Acadêmico	DAS – 3
		Secretário de Pró-Reitoria	DAS – 3
		Secretário de Centro	DAS – 3
		Secretário de Vice-Reitor	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Cadastro e Lotação	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Direitos e Deveres	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	DAS – 3
		Chefe da Divisão Execução Financeira	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Contabilidade	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Compras e Alienações	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Patrimônio	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Almoxarifado	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Obras de Engenharia	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Manutenção e Jardinagem	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Transporte e Segurança	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Gráfica e Reprografia	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Programação e Controle	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Conv.e Capacitação de Recursos	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Estatística e Informação	DAS – 3

Direção e Assessoramento	Direção e Assessoramento Superior	Chefe da Divisão de Modernização Administrativa	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Planejamento Físico	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Análise e Programação	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Operação	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Acompanhamento de Projetos de Pesquisas Especiais	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Editoração	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Cursos de Pós-Graduação	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Capacitação e Docente	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Assuntos Culturais	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Acompanhamento de Projetos de Extensão	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Cursos de Extensão	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Registro de Diplomas	DAS – 3
		Chefe da Divisão Acompanhamento e Avaliação de Ensino	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Estágios	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Admissão Desligamento e Transferência	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Assistência aos Estudantes	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Recreação e Desportos	DAS – 3
		Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	DAS – 3
		Gerente da Fazenda Escola	DAS – 3
		Assistente de Controle e Registro Acadêmico	DAS – 3
		Secretário de Centro	DAS – 3
		Secretário de Curso	DAS - 4
		Secretário de Departamento	DAS - 4
		Secretário de Núcleo Técnico	DAS - 4
		Secretário de Fazenda Escola	DAS - 4

(Anexo do art. 27)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Atividades de Nível Superior ANS	Atividades Profissionais	Administração Advocacia Análise de Sistemas Arquitetura	Administrador Advogado Analista de Sistemas Arquiteto	I	1 a 5
		Arquivo e Pesquisa	Arquivista		
		Assistência Social	Assistente Social		
		Assuntos Educacionais	Técnico em Assuntos Educacionais		
		Biblioteconomia	Bibliotecário		
		Biologia	Biólogo		
		Comunicação Social	Técnico em Comunicação Social		
		Contabilidade	Contador	II	6 a 10
		Desenho	Desenhista Industrial		
		Economia	Economista		
		Enfermagem	Enfermeiro		
		Engenharia	Engenheiro Agrônomo		
			Engenheiro de Alimentos		
			Engenheiro Civil		
			Engenheiro Cartógrafo		
			Engenheiro Mecânico		
		Estatística	Estatístico		
		Farmácia	Farmacêutico		
		Geografia	Geógrafo		
		Geologia	Geólogo		
		Medicina	Médico		
		Nutrição	Nutricionista		
		Odontologia	Cirurgião Dentista	III	11 a 15
		Planejamento	Técnico em Planejamento		
		Psicologia	Psicólogo		
		Química	Químico		
		Secretaria	Secretário Executivo		
		Sociologia	Sociólogo		
		Zootecnia	Zootecnista		
		Medicina	Médico Veterinário		

(Anexo do art. 28)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	REFERÊNCIA
Atividade de Apoio Administrativo e Operacional-ADO	Apoio Operacional	--	Auxiliar de Agropecuária	1 a 9
		--	Auxiliar de Serviços Gerais	1 a 9
		Manutenção	Auxiliar de Manutenção	3 a 11
		--	Vigia	3 a 11
		--	Cozinheiro	6 a 13
		Patologia Clínica	Auxiliar de Patologia Clínica	8 a 15
		--	Auxiliar de Serviços de Saúde	8 a 15
		--	Auxiliar de Serviços de Engenharia	8 a 15
		--	Motorista	8 a 15
		Manutenção	Oficial de Manutenção	8 a 15
		--	Operador de Maquinas Agrícola	8 a 15
		--	Operador de Maquinas Pesadas	8 a 15
		--		
		Processamento de Dados	Digitador	10 a 17
		--	Mecânico de Maquinas e Veículos	10 a 17
		--	Desenhista	12 a 19
		--	Técnico em Edificações	18 a 25
		Patologia Clínica	Técnico em Patologia Clínica	18 a 25
		Agropecuária	Técnico em Agropecuária	18 a 25
		--	Tec. Em Lab. de Analise Físico-Químicas	18 a 25
		--	Auxiliar de Enfermagem	14 a 21
		Processamento de Dados	Operador de Computador	14 a 21
		--	Técnico em Radiologia	18 a 25
		Processamento de Dados	Programador de Computação	18 a 25
	Apoio Administrativo	Administração Auxiliar	Auxiliar de Administração	8 a 15
		--	Telefonista	8 a 15
		Administração Auxilia	Agente de Administração	12 a 19
		--	Datilografo	12 a 19
		Administração Auxiliar	Assistente de Biblioteconomia	12 a 19
			Assistente de Administração	18 a 25
			Técnico em Contabilidade	18 a 25
			Técnico em Estatística	18 a 25
			Técnico em Secretariado	18 a 25

Tabela de Vencimentos do Grupo Operacional: Atividades de Magistério Superior - AMS.

ANEXO I, a que se refere o Art. 33 da Lei nº 5.931, de 22 de abril de 1994.

<u>CARGO/CLASSE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO BASE</u>		
<u>Professor Auxiliar</u>		<u>20 horas</u>	<u>40 horas</u>	<u>TIDE (*)</u>
<u>I</u>	<u>1</u>	<u>108,93</u>	<u>206,97</u>	<u>310,45</u>
<u>II</u>	<u>2</u>	<u>112,20</u>	<u>218,18</u>	<u>319,77</u>
<u>III</u>	<u>3</u>	<u>115,57</u>	<u>219,58</u>	<u>329,36</u>
<u>IV</u>	<u>4</u>	<u>119,03</u>	<u>226,16</u>	<u>339,24</u>
<u>Professor Assistente</u>				
<u>I</u>	<u>1</u>	<u>130,94</u>	<u>248,78</u>	<u>373,17</u>
<u>II</u>	<u>2</u>	<u>134,86</u>	<u>250,24</u>	<u>384,36</u>
<u>III</u>	<u>3</u>	<u>133,91</u>	<u>263,93</u>	<u>395,89</u>
<u>IV</u>	<u>4</u>	<u>143,08</u>	<u>271,85</u>	<u>407,77</u>
<u>Professor Adjunto</u>				
<u>I</u>	<u>1</u>	<u>157,39</u>	<u>299,03</u>	<u>448,55</u>
<u>II</u>	<u>2</u>	<u>162,11</u>	<u>308,09</u>	<u>402,01</u>
<u>III</u>	<u>3</u>	<u>160,97</u>	<u>347,24</u>	<u>475,87</u>
<u>IV</u>	<u>4</u>	<u>171,98</u>	<u>326,76</u>	<u>490,14</u>
<u>Professor Titular</u>		<u>214,97</u>	<u>408,51</u>	<u>612,68</u>

**ANEXO I
ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 5.931, DE 22 DE ABRIL DE 1994**

**ANEXO I
VENCIMENTOS DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ART. 33 DA LEI Nº 5.931, DE 22 DE ABRIL DE 1994***

CARGO	CLASSE/REF	VENCIMENTO		
		20H	40H	TIDE
PROFESSOR AUXILIAR	1	R\$ 2.387,85	R\$ 4.536,94	R\$ 6.805,40
	2	R\$ 2.459,50	R\$ 4.673,05	R\$ 7.009,55
	3	R\$ 2.533,29	R\$ 4.813,22	R\$ 7.219,83
	4	R\$ 2.609,29	R\$ 4.957,63	R\$ 7.436,44
PROFESSOR ASSISTENTE	1	R\$ 2.870,20	R\$ 5.453,39	R\$ 8.180,08
	2	R\$ 2.956,32	R\$ 5.616,99	R\$ 8.425,49
	3	R\$ 3.045,00	R\$ 5.785,49	R\$ 8.678,24
	4	R\$ 3.136,36	R\$ 5.959,05	R\$ 8.938,61
PROFESSOR ADJUNTO	1	R\$ 3.449,98	R\$ 6.554,98	R\$ 9.832,45
	2	R\$ 3.553,49	R\$ 6.751,62	R\$ 10.128,05
	3	R\$ 3.660,10	R\$ 6.954,17	R\$ 10.430,46
	4	R\$ 3.769,91	R\$ 7.162,80	R\$ 10.744,20
PROFESSOR TITULAR	1	R\$ 4.712,35	R\$ 8.953,50	R\$ 13.430,24

* Vencimento também aplicável aos servidores da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL).

Redação dada pela [LEI Nº 11.629 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021](#).

**Tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais de Atividades de Nível Superior
–ANS e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO**

ANEXO II, a que se refere o Art.35 da Lei nº 5.931 de 22 de abril de 1994.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	
	ADO	ANS
1	67,17	103,89
2	68,51	108,04
3	69,83	112,36
4	71,28	116,88
5	72,71	121,53
6	74,16	126,39
7	75,04	131,45
8	77,16	136,71
9	78,70	142,18
10	80,27	147,86
11	81,68	153,78
12	83,52	159,93
13	85,19	166,33
14	86,89	172,98
15	88,63	179,90
16	90,40	

17	92,21	
18	94,05	
19	95,94	
20	97,85	
21	99,81	
22	101,81	
23	103,84	
24	105,92	
25	108,04	